



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.581, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº: *Extra*
Data: *12/08/22*

“NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.340/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II e artigo 147, §4º, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 25, §1º da Lei Complementar nº 064, de 01/11/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Cajamar, bem como o disposto na Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Administração de Cajamar, regulamentada pelo Decreto nº 4.151, de 06/08/2010;

Considerando a necessidade da composição de Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, destinada às Avaliações de Desempenho dos Servidores em Estágio probatório, nos termos do §4º do artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o pleito realizado em 13/07/2022, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010 e Decreto nº 4.792, de 22/02/2013, em que foram eleitos os representantes titulares e suplentes dos servidores públicos de Cajamar; e

Considerando o contido no **Processo Administrativo nº 2.340/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do §1º do art. 25, da Lei Complementar nº 064, de 01/11/2005, c.c. o art. 17 da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010 e Decreto nº 4.151, de 06/08/10, os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem como membros a Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, destinada a realizar as Avaliações de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório:

I – INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- a) **Titular:** Clarice Wiedenhofer – RE 10.134
Suplente: Michelle Alves de Oliveira – RE 16.910
- b) **Titular:** Gabriela Cristina Póvoa dos Santos – RE 12.808
Suplente: Rodrigo Sartori Mendes – RE 11.825



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.581/2022 – Fls. 02

- c) **Titular:** Isys Fonseca dos Santos – RE 11.930
Suplente: Wildson Francisco Souza Silva – RE 12.845
- d) **Titular:** Éden Camargo Bernardes Silva – RE 6997/16.325
Suplente: Claudia Serrano Silva – RE 9.838

II – REPRESENTANTES ELEITOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS:

- Titular:** Larissa Gomes Gonçalves de Arruda – RE 16.905
1º Suplente: Tatiane Lopes Alves Martinez – RE 13.386
2º Suplente: Gilberto Simas Júnior – RE 14.498

§1º Nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 116/10, o mandato dos membros representante dos servidores públicos será de 03 (três) anos, a contar da data de sua nomeação como integrante da Comissão Técnica de Desempenho e Avaliação Funcional.

§2º O suplente completará o mandato do titular que vier a substituir.

§3º Ao servidor nomeado incumbirá comunicar, à autoridade competente, o impedimento que houver de acordo com o disposto no §4º do art. 17 da Lei Complementar nº 116/10 e Decreto nº 4.151/10.

Art.2º O Presidente e Vice-Presidente da Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional serão escolhidos dentre seus membros, na primeira reunião ordinária, após a nomeação.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, aplicando em sua organização e forma de funcionamento o disposto no Decreto Municipal nº 4.151/10, observando as determinações legais constantes da Lei Complementar nº 116/05, Estatuto dos Servidores, incluindo o da Guarda Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos propiciará, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 4.151/10, os recursos humanos e materiais de que a Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional necessitar para o seu pleno funcionamento.

Art. 5º Fica designado para secretariar os trabalhos da Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, servidor pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o §3º do Decreto nº 4.151/10.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.581/2022 – Fls. 03

Art. 6º Ficam ratificadas as atividades executadas pela COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, ao passo que os membros ora nomeados continuarão a executar todas as medidas cabíveis à realização dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de agosto de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo